Diário Oficial

Maceió - Terça-feira
20 de janeiro de 2009

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Ano XCVII
Número 256

Ministério Público Estadual

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
EDUARDO TAVARES MENDES
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
EDUARDO BARROS MALHEIROS
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
CORREGEDOR- GERAL SUBSTITUTO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
EDUARDO TAVARES MENDES
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELLOS
EDUARDO BARROS MALHEIROS
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
ARNOLDO PETRÚCIO CHAGAS
DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS
VICENTE FELIX CORREIA
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
EDUARDO TAVARES MENDES
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
VICENTE FELIX CORREIA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
AFRÂNIO ROBERTO P. DE QUEIROZ

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBURQUERQUE

DIRETOR DO 1º CAO
LUIZ DE A. MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 2º CAO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
WILLIAMS PACÍFICO ARAÚJO DOS SANTOS

DIRETOR DE PESSOAL
DILMA ALVES DE QUEIROZ
(respondendo pelo expediente)

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA LINO

Procuradoria-Geral de JUSTIÇA

DIRETORIA GERAL

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, DESPACHOU, NESTA DATA, OS SEGUINTES PROCESSOS:

Proc: 1.270/08
Interessado: Dr. Marcus Aurélio Gomes Mousinho, Promotor de Justiça.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: À Chefia de Gabinete.

Proc: 148/09
Interessado: Ministério do Trabalho e Emprego, Superintendência Regional de Alagoas.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Remetam-se ao autos ao Diretor do 1º CAO, Dr. Luiz Medeiros, para as providências cabíveis.

Proc: 149/09
Interessado: Gabinete do Senador Magno Malta.
Assunto: Encaminhando documentos e requerendo providencias.
Despacho: Remetam-se os autos à Promotoria de Justiça da Vara da Família, e Santana do Ipanema afim de que se instaure os procedimentos necessários, com urgência.

O CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE, DESPACHOU, NESTA DATA, POR DELEGAÇÃO, OS SEGUINTES PROCESSOS:

Proc: 136/2009
Interessado: Superintendência da Receita Estadual de Alagoas.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhe-se à Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual.

Proc: 137/2009
Interessado: Superintendência da Receita Estadual de Alagoas.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhe-se à Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual.

Proc: 138/2009
Interessado: Superintendência da Receita Estadual de Alagoas.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhe-se à Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual.

Proc: 139/2009
Interessado: Superintendência da Receita Estadual de Alagoas.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhe-se à Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual.

Proc: 140/2009
Interessado: Superintendência da Receita Estadual de Alagoas.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhe-se à Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual.

Proc: 141/2009
Interessado: Superintendência da Receita Estadual de Alagoas.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhe-se à Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual.

Proc: 142/2009
Interessado: Superintendência da Receita Estadual de Alagoas.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhe-se à Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual.

Proc: 143/2009
Interessado: Superintendência da Receita Estadual de Alagoas.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhe-se à Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual.

Proc: 144/2009
Interessado: Superintendência da Receita Estadual de Alagoas.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhe-se à Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual.

Proc: 145/2009
Interessado: Superintendência da Receita Estadual de Alagoas.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhe-se à Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual.

Proc: 146/2009
Interessado: Superintendência da Receita Estadual de Alagoas.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhe-se à Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual.

Proc: 147/2009
Interessado: Superintendência da Receita Estadual de Alagoas.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhe-se à Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual.

Proc: 150/2009
Interessado: Superintendência da Receita Estadual de Alagoas.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhe-se à Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual.

Proc: 151/2009
Interessado: Superintendência da Receita Estadual de Alagoas.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhe-se à Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual.

Proc: 152/2009
Interessado: Superintendência da Receita Estadual de Alagoas.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhe-se à Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual.

Proc: 153/2009
Interessado: Superintendência da Receita Estadual de Alagoas.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhe-se à Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual.
Proc: 154/2009
Interessado: Superintendência da Receita Estadual de Alagoas.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhe-se à Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual.
Proc: 155/2009
Interessado: Superintendência da Receita Estadual de Alagoas.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhe-se à Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual.
Diretoria Geral da Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 19 de janeiro de 2009.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Oficial de Ministério Público/Diretoria Geral

PORTARIA nº 103, DE 19 DE JANEIRO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em seu favor, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 366,66 (trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), perfazendo um total de R$ 733,32 (setecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Brasília/DF, no período de 20 a 22 de janeiro do corrente ano, a serviço da Procuradoria-Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 104, DE 19 DE JANEIRO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor do Dr. EDELZITO SANTOS ANDRADE, Promotor de Justiça de Capela, de 2ª entrância, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais), perfazendo um total de R$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Brasília/DF, no período de 20 a 22 de janeiro do corrente ano, a serviço da Procuradoria-Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da verba 030004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Conselho Superior do Ministério Público

ATO CSMP Nº 01 /09

Regulamenta o estágio de estudantes de Direito no Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

O Procurador-Geral de Justiça Eduardo Tavares Mendes, ad referendum do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 27, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 15/96, RESOLVE expedir normas para a regulamentação do estágio de estudantes de direito, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 :

Art. 1º. O estágio compreende o exercício transitório de funções auxiliares de órgãos do Ministério Público, propiciando a complementação do ensino jurídico.
§1º O estágio não gera vínculo empregatício com o Estado.

§2º O estágio no Ministério Público é desenvolvido como atividade opcional, assumindo o caráter não-obrigatório, nos termos do art. 2º, §2º, da Lei nº 11.788/08.

Art. 2º. O Colégio de Procuradores de Justiça fixará o número de estagiários, que serão convocados segundo as necessidades da administração, obedecida a ordem de classificação.

Parágrafo único. Não serão admitidos, para estagiar no Ministério Público, estudantes que estejam vinculados a outro programa de estágio não-obrigatório.

Art. 3º. Os estagiários serão escolhidos mediante seleção pública, precedida de convocação por edital.

Parágrafo único. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas de estágio para pessoas portadoras de deficiência.

Art. 4º. As inscrições para a seleção de estagiários, que poderão ser realizadas pela internet, dependem da comprovação do pagamento do custo previsto no edital.

Art. 5º. Os candidatos aprovados, quando convocados para assinar o termo de compromisso de estágio, deverão apresentar:

I – certidões de antecedentes criminais das justiças Estadual e Federal;

II – declaração da instituição de ensino conveniada, atestando que o candidato está cursando os dois últimos anos do curso de Direito;

III – declaração de disponibilidade de tempo para o estágio de 20 horas semanais;

IV – todos os documentos solicitados pelo Departamento de Pessoal do Ministério Público.

Art. 6º. A prova de seleção será realizada por comissão designada pelo Procurador-Geral de Justiça.

Parágrafo único. O Conselho Superior do Ministério Público, após a proclamação dos resultados, homologará a seleção pública de estagiários.

Art. 7º. O estagiário assinará termo de compromisso de estágio, firmado também pelo Ministério Público e pela instituição de ensino.

Art. 8º. O estágio terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, exceto quando se tratar de portador de deficiência, que poderá estagiar até o término do curso, a critério do Ministério Público.

Parágrafo único. Poderá ser realizado rodízio entre os estagiários, a qualquer tempo, a critério do Ministério Público.

Art. 9º. Incumbe ao estagiário, no exercício de suas funções:

I – o levantamento de dados de conteúdo legislativo, doutrinário ou jurisprudencial, necessários ou convenientes ao correspondente exercício funcional;

II – o acompanhamento das diligências de investigação de que for incumbido, exceto as de natureza criminal;
III – o estudo de matérias que lhe forem confiadas, propondo a adoção dos procedimentos conseqüentes;

IV – a atendimento ao público, nos limites da orientação que venha a receber;

V – o controle da movimentação dos autos de processos administrativos ou judiciais, acompanhando a realização dos correspondentes atos e termos;

VI – a execução dos serviços de digitação, correspondência, registro e arquivo que lhe forem atribuídos;

VII – o desempenho de quaisquer outras atividades compatíveis com sua condição acadêmica.

Art. 10. São deveres do estagiário:

I – atender às orientações que lhe forem dadas pelo órgão do Ministério Público junto ao qual estiver estagiando;

II – cumprir o horário que lhe for fixado;

III – apresentar, à Escola Superior do Ministério Público, semestralmente ou quando lhe for solicitado, relatório de suas atividades;

IV – manter sigilo acerca de fatos relevantes de que tiver conhecimento no exercício do estágio, sob as penas da lei.

Art. 11. O estagiário poderá assinar qualquer ato escrito, desde que em conjunto com o órgão do Ministério Público junto ao qual estiver estagiando.

Art. 12. O estágio terá uma duração semanal de 20 (vinte) horas, correspondentes a 04 (quatro) horas por dia, devendo ser compatível com as atividades escolares do estagiário.

Parágrafo único. Nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida à metade, segundo estipulado no termo de compromisso de estágio, para garantir o bom desempenho do estudante.

Art. 13. O estagiário receberá uma bolsa de complementação educacional no valor de 01 (um) salário mínimo vigente.

§1º Será contratado pelo Ministério Público, em favor do estagiário, independentemente de qualquer desconto, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado.

§2º O estagiário receberá auxílio-transporte, que poderá ser pago em pecúnia, independentemente de qualquer desconto, em valor a ser definido por ato do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 14. O estagiário terá direito a:

I – licença, com prejuízo da bolsa mensal, para tratar de interesses particulares, a critério do Procurador-Geral de Justiça, por tempo que não prejudique o desenvolvimento e as finalidades do estágio;

II – licença, sem prejuízo da bolsa mensal, por período não superior a quinze dias, para tratamento de saúde, devidamente comprovado através de atestado médico;

III – Período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, a ser gozado, preferencialmente, durante as férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas;

Parágrafo único. Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 01 (um) ano

Art. 15. Será dispensado o estagiário que:

I – tiver comportamento incompatível com a natureza da atividade exercida, notadamente receber, a qualquer título, honorários, percentagens, custas ou participações pecuniárias de qualquer natureza;

II – identificar-se, invocando sua qualidade funcional, ou usar papéis com o timbre do Ministério Público em qualquer matéria alheia ao serviço;

III – praticar qualquer ato, processual ou extraprocessual, que constitua atribuição exclusiva de órgão de execução do Ministério Público, salvo na hipótese do art. 11;

IV – exercer qualquer atividade relacionada com funções judiciárias ou policiais, bem como exercer atividade privada incompatível com a sua condição.

§ 1º. Na hipótese de violação das normas previstas neste artigo, o estagiário poderá ser suspenso pelo membro do Ministério Público a que estiver administrativamente vinculado, estando a suspensão sujeita à ratificação do Procurador-Geral de Justiça, sem prejuízo de outras providências.

§ 2º. A suspensão será comunicada, de imediato, ao Procurador-Geral de Justiça.

Art. 16. O membro do Ministério Público a que estiver administrativamente vinculado o estagiário enviará, à Escola Superior do Ministério Público, semestralmente, ao término do estágio ou em caso de rodízio, avaliação completa do estagiário.

Parágrafo único. Sempre que lhe pareça oportuno, qualquer membro do Ministério Público poderá enviar, à Escola Superior do Ministério Público, apreciação sobre o comportamento do estagiário.

Art. 17. Toda documentação relativa aos estagiários será mantida, em fichas individuais, pelo Departamento de Pessoal do Ministério Público.

Art. 18. Os estagiários poderão ser dispensados a qualquer tempo, a pedido ou a critério do Procurador-Geral de Justiça.

Parágrafo único. A dispensa será obrigatória nas hipóteses de conclusão, interrupção ou desligamento do estagiário do curso de Direito.

Art. 19. Será concedido, pela Escola Superior do Ministério Público, mediante requerimento, certificado de aproveitamento ao interessado que desempenhar a função de estagiário do Ministério Público, nos termos do art. 9º, inciso V, da Lei nº 11.788/08.

Parágrafo único. A Escola Superior do Ministério Público enviará, à instituição de ensino, a cada 06 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

Art. 20. Esse Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21. Revoga-se o Ato nº 001/06 do Conselho Superior do Ministério Público e demais disposições em contrário.

Remeta-se expediente à Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, para inserir na pauta da próxima reunião ordinária, o referendo deste ato.

Publique-se . Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 19 de janeiro de 2008.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas

==========

PROTOCOLO GERAL

==========

AO(S) '19' DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO O FUNCIONÁRIO
COMPETENTE DO SETOR DE PROTOCOLO, ENCAMINHOU ATÉ AS
13:30, OS SEGUINTES PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc.158 / 2009
Interessado:
SOCIEDADE UNIDA DO PRADO
Assunto:
REQ. PROVIDENCIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.159 / 2009
Interessado:
PROMOTORIA DE JUSTIçA DE UNIãO DOS PALMARES
Assunto:
ENCAMINHANDO CONTA DE ÁGUA
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.160 / 2009
Interessado:
CARTóRIO ELEITORAL DA 9 ZONA
Assunto:
REQUERENDO DESIGNAçãO DE PROMOTOR(ES)
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.161 / 2009
Interessado:
SECRETáRIO DA CâMARA CRIMINAL
Assunto:
ENCAMINHANDO PROCESSO
Remetido para:
CORREGEDORIA GERAL DO MP

Proc.162 / 2009
Interessado:
LINALDO ARAúJO
Assunto:
REQ. PROVIDENCIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.163 / 2009
Interessado:
DR. MAURíCIO AMARAL WANDERLEY, PROMOTOR DE JUSTIçA
Assunto:
REQ. PROVIDENCIAS
Remetido para:
CORREGEDORIA GERAL DO MP

Proc.164 / 2009
Interessado:
DR IVAN BEZERRA DE BARROS, PROMOTOR DE JUSTIçA
APOSENTADO DO MPAL
Assunto:
REQUERENDO CERTIDãO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.165 / 2009
Interessado:
HELIO SILVA, MANOEL SANT'ANNA E JOãO CARLOS,
DEPUTADOS ESTADUAIS
Assunto:
REQUERENDO ORIENTAçãO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.166 / 2009
Interessado:
PROMOTORIA DE JUSTIçA COLETIVA ESPECIALIZADA DE
DEFESA DO CONSUMIDOR DE MACEIó
Assunto:
ENCAMINHANDO REPRESENTAÇÃO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.167 / 2009
Interessado:
SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCAçãO DE ALAGOAS
Assunto:
REQ. PROVIDENCIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.168 / 2009
Interessado:
SINDICATO DOS MéDICOS DO ESTADO DE ALAGOAS - SINMED
Assunto:
REQ. PROVIDENCIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.169 / 2009
Interessado:
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS - TCAL
Assunto:
ENCAM. DOCUMENTO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.170 / 2009
Interessado:
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAçãO - FNDE
Assunto:
ENCAM. DOCUMENTO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.171 / 2009
Interessado:
JOSé MAURíCIO DE ALBUQUERQUE TAVARES, DEPUTADO
ESTADUAL
Assunto:
ENCAM. DOCUMENTO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.172 / 2009
Interessado:
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAçãO - FNDE
Assunto:
ENCAM. DOCUMENTO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.173 / 2009
Interessado:
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIãO
Assunto:
ENCAM. DOCUMENTO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.174 / 2009
Interessado:
SUPERINTENDENCIA DA RECEITA ESTADUAL DE ALAGOAS
Assunto:
ENCAM. DOCUMENTOS E REQ. PROVINDÊNCIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.175 / 2009
Interessado:
SECRETáRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL
Assunto:
ENCAM. DOCUMENTO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

DIEGO DE AMORIM ROCHA PEIXOTO
ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)

==========

PROTOCOLO GERAL

==========

AO(S) '19' DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO O FUNCIONÁRIO
COMPETENTE DESTE SETOR DE PROTOCOLO,PROMOVEU
A DEVOLUÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,ATÉ AS TREZE E TRINTA, DOS SEGUINTES PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

2ª CAMARA CIVEL

2008.002381-3
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
BANCO ITAú S/A
APEDO :
MANOEL ANTONIO DE MEDEIROS MELO
Entrada :11/9/2008 Retirada :12/1/2009
Devolução :19/1/2009 Saidap/ TJ 19/1/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 9/1/2009
Tipo: REDISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
JOSE ARTUR MELO

2ª CAMARA CIVEL

2008.002451-6
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
SéRGIO MAURO DE SOUZA SANTOS
Entrada :22/9/2008 Retirada :12/1/2009
Devolução :19/1/2009 Saidap/ TJ 19/1/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 9/1/2009
Tipo: REDISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
JOSE ARTUR MELO

2ª CAMARA CIVEL

2008.002523-3
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
FAZENDA PúBLICA ESTADUAL
APEDO :
MUNICíPIO DE MARAGOGI
Entrada :22/9/2008 Retirada :12/1/2009
Devolução :19/1/2009 Saidap/ TJ 19/1/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 9/1/2009
Tipo: REDISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
JOSE ARTUR MELO

2ª CAMARA CIVEL

2008.003276-4
AGRAVO DE INSTRUMENTO
UNIAO DOS PALMARES
AGRATE :
L. A. DE S.
AGRADO :
M. J. DE S. J.
Entrada :19/12/2008 Retirada :12/1/2009
Devolução :19/1/2009 Saidap/ TJ 19/1/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 9/1/2009
Tipo: REDISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
JOSE ARTUR MELO

CAMARA CRIMINAL

2008.002923-1
APELAçãO CRIMINAL
DELMIRO GOUVEIA
APETE :
DOUGLAS DIAS BRITO PETRAUSKAS
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :5/1/2009 Retirada :12/1/2009
Devolução :19/1/2009 Saidap/ TJ 19/1/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 5/1/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUIZ BARBOSA CARNAUBA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL

2008.003502-1
REPRESENTACAO (MATERIA CRIMINAL)
CAPITAL
REPRESENTA:TE
DELEGADA DE POLICIA DA 1ª DELEGACIA DE DEFESA
DOS DIREITOS DA MULHER
REPRESENTA:A
JOSE CARLOS REMIGIO
Entrada :14/1/2009 Retirada :15/1/2009
Devolução :19/1/2009 Saidap/ TJ 19/1/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 14/1/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
EDUARDO TAVARES MENDES

==========

BIANCA ATTANASIO ANDRADE
ASSESSORA TÉCNICA

==========

PROTOCOLO GERAL

==========

AO(S) '19' DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO O FUNCIONÁRIO
COMPETENTE DESTE SETOR DE PROTOCOLO,PROCEDEU
A DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA,ATÉ AS TREZE E TRINTA, DOS SEGUINTES PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

1ª CAMARA CIVEL

2008.000157-0
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
SHIRLEY SILVA DE LIMA
APEDO :
ESTADO DE ALAGOAS
Entrada :15/1/2009 Retirada :19/1/2009
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 15/1/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ARNOLDO PETRUCIO CHAGAS

==========

BIANCA ATTANASIO ANDRADE
ASSESSORA TÉCNICA

==========